



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 196/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/07/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

**LOTE: 13**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações (Respondendo), **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida SIA, Quadra 5-C Nº15, Sala 107, Zona Industrial, Guará, CEP: 71.200-055, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.772/0001-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado em Taguatinga Sul/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [144748731](#) pág. 14), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [148949339](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [150429908](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [150450442](#)), vinculam-se as partes, aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo [00112-00014630/2024-15](#), e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do Presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 196/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [144746244](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **29/08/2024** até a formalização do presente Termo Aditivo;

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução dos serviços por mais **30 (trinta) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, conforme tabela abaixo:

<b>TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>PASSANDO DE:</b>	<b>PARA:</b>
<b>BASE 8X15 VARIAÇÃO "B"</b>	<b>31/08/2024</b>	<b>30/09/2024</b>

<b>BASE 9X9 VARIAÇÃO "A"</b>	<b>28/08/2024</b>	<b>27/09/2024</b>
<b>BASE 9X9 VARIAÇÃO "B"</b>	<b>28/08/2024</b>	<b>27/09/2024</b>

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(Respondendo)

**ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**THIAGO PEREIRA DE SOUSA**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Edificações substituto(a)**, em 24/09/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/09/2024, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **151048649** código CRC= **E6897A13**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00014630/2024-15

Doc. SEI/GDF 151048649

---

Criado por [jose.freire](#), versão 14 por [solange.correa](#) em 24/09/2024 14:49:24.